



Decreto N° 62 - de 31 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.301.0012.2.0043-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.05.02.10.305.0014.2.0056-150 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 14.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0117-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$ 3.100,00
2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 3.400,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$ 3.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 17.400,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 17.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.301.0012.2.0045-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.05.02.10.305.0014.2.0056-150 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 14.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
2.10.00.27.813.0018.1.0030-100 - 4.4.90.52.00 INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/ÁREA LAZER	- - - - - R\$ 3.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 3.100,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 3.100,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	- - - - - R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 300,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$ 300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 17.400,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 17.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Maio de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72